

LEI MUNICIPAL Nº 1689 DE 06/10/88

PROJETO DE LEI Nº 1693-A

" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM

DENOMINAÇÃO

DE D<sup>a</sup> BATISTA DA SILVA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica uma via pública ainda sem denominação de Batista da Silva, como homenagem dos Poderes Públicos Municipais, à memória desta exemplar mãe de família, protetora dos pobres e oprimidos a seu tempo.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 06 de Outubro de 1988.

VER.PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER.VICE-PRES.JAIME  
BATISTA DA SILVA / VER. SECRET.

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE